



## RESOLUÇÃO Nº 31/2016

O Senhor Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina e sua Diretoria, *ad referendum* pelo Conselho Pleno, no uso das atribuições conferidas no inciso IV do artigo 43 do Regimento Interno da OAB/SC, preenchidos os requisitos do artigo 60 da Lei 8.906/94 e artigo 117 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB:

Considerando a aprovação, por unanimidade, pelo Conselho Pleno da OAB/SC de criação da Subseção da OAB/SC de Orleans em Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2015; e

considerando a assembleia geral extraordinária realizada na data de 18/08/2016, na Câmara de Vereadores de Orleans/SC:

### RESOLVE:

- 1. Criar** a quadragésima quinta Subseção da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede na Comarca de Orleans, fixando como base territorial de abrangência os Municípios de Orleans e Lauro Müller, cujos limites de sua competência estão fixados no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e no Regimento Interno da OAB/SC;
- 2. Empossar** a Diretoria Provisória, na data de 16/11/2016, com mandato até o dia 31/12/2018, nas pessoas dos Advogados (as): **Valdir Bianco** (OAB/SC 5341) no cargo de Presidente; **Fernando Cruzetta** (OAB/SC 21980) no cargo Vice-Presidente; **Nelci Terezinha Kuhnen Mattei** (OAB/SC 4437) no cargo de Secretária Geral; **Suzana Mazon Benedet** (OAB/SC 29245) no cargo Secretária Geral Adjunta; **Eduardo Betti Zanini** (OAB/SC 26564) no cargo de Tesoureiro.

Registre-se.

Comunique-se.

Florianópolis (SC), 29 de setembro de 2016.

**PAULO MARCONDES BRINCAS**  
Presidente

**LUIZ MARIO BRATTI**  
Vice-Presidente

**MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS**  
Secretário Geral

**CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO**  
Secretária Geral Adjunta

**RAFAEL DE ASSIS HORN**  
Tesoureiro